

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 07/2026

“Promulga o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026 de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, que aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná relativo à Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2024”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso IV, e o art. 56 da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 32, inciso IV, do Regimento Interno,

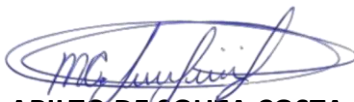
CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026 de autoria do Poder Legislativo;

RESOLVE

Art. 1º. PROMULGAR o Decreto Legislativo nº 01/2026, oriundo do **Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026**, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná relativo à Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2024 do Chefe do Executivo Municipal de Realeza-PR, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Realeza-PR, aos 22 de setembro de 2026.



MANOEL ARLITO DE SOUZA COSTA JUNIOR

Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza- PR



DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2026

18/08/2025

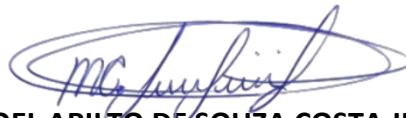
Súmula: Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná relativo às contas anuais do Chefe do Poder Executivo do Município de Realeza, referentes ao exercício financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e Eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica acatado o Parecer Prévio n. 151/2026 – S2C do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exarado no Processo nº 193651/25, que aprova com ressalva a Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal de Realeza, Estado do Paraná, referente ao Exercício de 2024, nos termos do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.



MANOEL ARILTO DE SOUZA COSTA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA